REQUERIMENTO Nº 114/2018
Data: 09 de abril de 2018

Ementa: solicita que o Executivo Municipal procure alterar a legislação municipal em vigor para permitir o pagamento de um abono de R$ 100,00 (cem reais) para cada servidor público municipal efetivo que comprovar a contratação e manutenção de plano de saúde privado, o que auxiliaria os servidores e ao mesmo tempo representaria economia no atendimento prestado pela rede pública de saúde, especialmente no que tange ao pagamento de exames mais caros, como tomografia e ressonância, além da realização de cirurgias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 09/04/2018
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os trâmites técnicos e administrativos que permitam, inicialmente, uma alteração na legislação municipal em vigor.

A ideia é permitir o pagamento de um abono de R$ 100,00 (cem reais) para cada servidor público municipal efetivo que comprovar a contratação e manutenção de plano de saúde privado.

Esta medida, além de auxiliar os servidores, ao mesmo tempo representará uma sensível economia na área pública, com a redução de atendimentos, fornecimento de exames e até mesmo cirurgias, já que no plano de saúde, tomografias e ressonâncias, por exemplo, são incluídas no rol de serviços prestados pelas unidades de assistência médica privadas. O mesmo vale para as cirurgias.

Sendo assim, este Vereador até reconhece que a medida pode gerar algum impacto financeiro inicial, mas a curto e médio prazo se tornará algo muito positivo tanto para os servidores quanto para a própria administração municipal, motivo pelo qual apresento este Requerimento, ficando no aguardo de sua aprovação por parte do Plenário desta Casa de Leis.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 09 de abril de 2018.

RONALDO POHL
Vereador

ADELAR NEUMANN
Vereador